



DECRETO Nº 44, de 19 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 446/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 18.260,82
Total do Órgão	R\$ 18.260,82
Total dos Créditos	R\$ 18.260,82

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 118,32
---	------------

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.220,00
---	--------------

01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 14.922,50
---	---------------

Total do Órgão	R\$ 18.260,82
Total da Anulação	R\$ 18.260,82



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARROCAS
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42
Município: BARROCAS

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 02/02/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
864.660.035-15

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	18.260,82	18.260,82
Total Recurso	18.260,82	18.260,82